

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E LELLIS
MARTINS VAZ NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2018.**

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado **LELLIS MARTINS VAZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.963.011-15, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, doravante designado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 18 de junho de 2018, nos autos da Dispensa de Licitação nº 016/2018, oriundo do processo administrativo 2018018557, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para locação de imóvel situado no endereço Rua Nassin Agel, nº 510, bairro Centro, Sala 303, no Município de Catalão - GO, objeto da matrícula nº 19.795, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, para abrigar as instalações do arquivo para Setor de Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Resta alterada a *Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação*.

2.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), com início na data de 19 de junho de 2019, encerrando-se em 18 de junho de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 595,50** (quinhentos e noventa e cinco reais e

cinquenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 7.146,00** (sete mil, cento e quarenta e seis reais), correspondente a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 18 DE JUNHO DE 2019.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
LOCATÁRIO


LELLIS MARTINS VAZ
CPF/MF Nº 430.963.011-15
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Ana Landlive Correa
Nome:
CPF: 025.253.691-65

2. João Victor da Aguiar
Nome:
CPF: 064.890.056-74